



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 11.145, Págs. 60 a 65
DE: 3 1 5 1 2023

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº001/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

Considerando a solicitação contida no Ofício Circular SEI Nº 4876/2022/ME, de 23/12/2022 e prevista nas Instruções Normativas DREI Nº 81, de 10/06/2020 e DREI Nº 88, de 23/12/2022, onde dispõe a especificação de novos atos e eventos e criando uma nova subclasse na Tabela de Preços dos Serviços prestados pelos Órgãos do Sistema Nacional de Registro de Empresa Mercantil - SINREM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Especificação da nova tabela de preços da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, em anexo, acrescentando novos atos e eventos, de acordo com o Ofício Circular SEI Nº 4876/2022/ME, de 23/12/2022, onde dispõe a especificação de novos atos e eventos e criando uma nova subclasse para integrar a Tabela de Preços dos Serviços prestados pelos Órgãos do Sistema Nacional de Registro de Empresa Mercantil - SINREM, também previstas nas Instruções Normativas DREI Nº 81, de 10/06/2020 e DREI Nº 88, de 23/12/2022; e

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2023.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

ANEXO X

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS

ATOS	PREÇOS			
	NORMA L	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS				
1. EMPRESÁRIO				
Inscrição.	P			-
	I			-
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P			-
	I			-
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	I	-		-
Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	(cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior)		-
	I			-
2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI (Revogado pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20 de janeiro de 2022)				
Ato Constitutivo.	P	-		-
	I	-		-
Alterações ou Decisões do Titular (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	-		-
	I	-		-
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	I	-		-
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	-		-
	I	-		-
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	-		-
	I	-		-
3. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO POR AÇÕES				
Contrato Social.	P			-
	I			-
Alterações Contratuais (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P			-
	I			-
Atas de Reunião ou Assembléia ou Decis/ao/Deliberação de Sócios(s). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022) Obs.: Aplicável apenas para a sociedade limitada - Ltda.	P			-
	I			-
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	I	-		-
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	(cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior)		-
	I			-
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P			-
	I			-
Cessão de quotas em instrumento apartado (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P			-
	I			-
Notificação de retirada de sócio (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P			-
	I			-
Instrumento de nomeação de administrador (ato em	P			-

separado) (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	I		-
Instrumento de destituição de administrador (ato em separado) (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Carta de renúncia de administrador (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
4. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS			
Ato Constitutivo.	P		-
	I		-
Atas de Assembléia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P		-
	I		-
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	(cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior)	-
	I		-
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P		-
	I		-
5. COOPERATIVA			
Ato Constitutivo	P		-
	I		-
Atas de Reunião ou Assembléia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P		-
	I		-
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	I	(cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior)	-
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	P		-
	I		-
6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA			
* Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.			
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.		LTDA	S.A.
	P		R\$ 240,00
Modificações posteriores à autorização.	I		R\$ 240,00
	P		R\$ 160,00
Nacionalização.	I		R\$ 160,00
	P		R\$ 175,00
	I		R\$ 175,00
7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES			
Constituição.	P		-
	I		-
Alterações.	P		-
	I		-
Cancelamento.	P		-
	I		-
8. ATOS MERAMENTE CADASTRAIS			
Alteração meramente cadastral.	P		-
	I		-
9. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL			
Registro, Alteração e Cancelamento.	P		-

	I		-
10. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES			
Escritura de Emissão de Debêntures.	P		-
	I		-
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	P		-
	I		-
11. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EMPRESÁRIO / SÓCIO / LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
Procuração; Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antenupcial de empresário; Título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; etc. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
11-A. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARQUIVAMENTO DO EMPRESÁRIO / DA SOCIEDADE / DO SÓCIO OU ACIONISTA (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			
Atualização cadastral - Faixa de Fronteira. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Instrumento de deliberação da administração (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Enquadramento / Desenquadramento como Startup (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Comunicação de falência de empresário ou sócio (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	I		-
Acordo de quotistas ou acionistas (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas ou ações (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Contrato de participação de investimento-anjo (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Instrumento de penhor (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Contrato de promessa de compra e venda ou doação (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento) (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
	I		-
Contrato de locação de quotas ou ações (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-

Averbação de processo de execução e atos de construção (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	I		-
Desistência de conversão em sociedade simples (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	P		-
Balanco Patrimonial e ou Balanco de Resultado Econômico (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	I		-
12. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
Matrícula.			-
Pedido de transferência de matrícula.			-
Cancelamento de matrícula.			-
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Público (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			-
Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Público (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			-
Expedição de carteira de exercício profissional.			-
Documentos de interesse de Tradutor e Intérprete Público / Administrador de Armazém-Geral. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			-
13. LEILOEIRO			
Matrícula.			-
Pedido de transferência de matrícula.			-
Expedição de carteira de exercício profissional.			-
Documento de interesse de Leiloeiro (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			-
14. PROCESSO REVISIONAL			
Pedido de Reconsideração.			-
Recurso ao Plenário.			-
Recurso ao DREI.		-	R\$ 125,00
15. CERTIDÕES			
Ficha Cadastral (dados básicos da empresa).			-
Certidão Simplificada.			-
Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado e por folha, quando física).			-
Certidão Específica de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados (inclusive relação de livros autenticados - por folha, quando física) (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			-
Certidão Específica de atos arquivados - Adicional para inclusão de informação a mais requeridas pelo interessado. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			-
Certidão Específica de Linha do Tempo do Quadro de Sócios e Administradores - QSA. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			-
Certidão Específica de Ônus. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			-

Certidão de nada consta. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)		-
16. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022) Obs.: A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores e Intérpretes Públicos é isenta de pagamento de preço. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)		
Livro digital. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)		
Livro digital (livro social em branco) (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)		
17. CONSULTA A DOCUMENTOS		
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.		
18. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS		
Segundo orçamento e tabela de preços própria, aprovado pela Junta Comercial.		-
19. DIVULGAÇÃO		
Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados.	-	-
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	-	-

P: atendimento presencial; I: atendimento via internet